



Decreto Nº 2001 - de 25 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
2.03.06.27.812.0128.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE			
2.04.05.10.304.0361.2.0036-1.600.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -	R\$	200,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	700,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8º da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0104.2.0102-1.500.000 - 3.3.99.99.00	RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.02.10.303.0361.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	200,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	700,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 25 de Abril de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20